



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

LS. Nº _____
PROC. Nº 202/25
(a) _____

Análise e Matriz de Riscos

Requisição: Nº 49/2025

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos visando à estruturação das novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Prefeitura Municipal de Itapevi, com o objetivo de garantir condições adequadas de funcionamento, atendimento e segurança para pacientes e profissionais, em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes.

RISCOS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1		Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	
Ação Preventiva		Responsável	
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo, ampliação do capital intelectual relacionado à contratação pretendida.		Área responsável pela formulação da demanda (requisitante).	
Ação de Contingência		Responsável	
Restabelecimento ou reformulação da demanda.		Área responsável pela formulação da demanda (requisitante).	

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade	Médio	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe do Departamento Econômico Financeiro
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços deva seguir.		Área técnica pertinente ao acompanhamento e ateste da execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

FLS. Nº _____
PROC Nº 202/25
(a) (r)

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixo	Dano potencial
		Encerramento ou Republicação da Licitação
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação, revisão do edital ou ajustes nos instrumentos complementares de planejamento.		Área responsável pela formulação da demanda (requisitante) e/ou Equipe de licitação

Risco 4	Atraso na entrega dos materiais citados.	
Probabilidade	Alto	Dano potencial
		Responsabilização subsidiária da Administração.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

A- AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

Para a metrização dos impactos foram considerados critérios de proporcionalidade e razoabilidade das possíveis consequências dos riscos avaliados, onde:

- Impacto muito baixo:** É o impacto quase não lesivo à Administração, podendo ser mitigado ou administrado por ela mesma.
- Impacto baixo:** É o impacto pouco lesivo à Administração, podendo ser mitigado à CONTRATADA, ou possível de contenção à curto prazo.

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

FLS. Nº _____
PROV Nº 202/25
(a)

- c) **Impacto Moderado:** É o impacto que pode ocasionar prejuízo à Administração, devendo ser ponderado e mitigado à CONTRATADA através de previsões no Termo de Referência.
- d) **Impacto Alto:** É o impacto moderadamente lesivo ao erário, que pode inclusive ocasionar prejuízo à Administração. Para esses casos deve ser recomendado a alocação de risco em contrato, ou exigência de garantia da proposta e execução do contrato.
- e) **Impacto muito alto:** É o impacto que pode causar grandes prejuízos à Administração, compreendo prejuízo ao erário, inclusive nas esferas cível e criminal. Pode envolver questões relacionados a encargos trabalhistas, multas contratuais e penalidades oriundas de outros órgãos de fiscalização e controle.

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação;

PROBABILIDADE	90%	-	-	-	-	-
	70%	-	-	-	-	-
	50%	-	-	-	-	-
	30%	-	-	-	4	-
	10%	1	2	-	3	-
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
IMPACTO						

Obs.: Os números nas células referem-se à indicação do risco, disposto na sessão anterior.

B- ANÁLISE DA GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS

Os Riscos 1, 2, 3 e 4 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação internas caso ocorram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

FLS. Nº	202/25
PROC Nº	
(a)	

C- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente análise de riscos considerou apenas as legislações vigentes à época de sua elaboração. A necessidade da Administração em relação ao objeto da contratação também colaborou para a decisão de viabilidade.

Riscos inerentes à fato do príncipe não são considerados na análise por serem imprevisíveis ou demasiadamente difíceis de mensurar na dimensão científica. Portanto, para esses casos o resultado da análise terminaria impreciso, devendo o fato ser analisado *à posteriori*, com devida fundamentação e pressupostos processuais, caso a caso.

Itapevi, 10 de junho de 2025.


Kelly Cristina dos Santos Muniz
Coordenação Odontológica


Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária Municipal de Saúde